



CÂMARA DOS DEPUTADOS

DEPARTAMENTO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO

Carta-Contrato n. 2007/062.1
Ref.: Processo n. 156.404/06

Brasília, 16 de maio de 2008.

À
BIO CIÊNCIA PRODUTOS CIENTÍFICOS LTDA.
CNPJ n. 38.068.391/0001-59

Comunicamos ter sido autorizada a celebração de Aditivo à Carta-Contrato de número inicial 2007/062.0 firmada com essa empresa, daqui por diante denominada CONTRATADA, para fornecimento de materiais de laboratório empregados no equipamento automatizado de hematologia Pentra 120, marca ABX, localizado no Laboratório de Análises Clínicas do Departamento Médico da Câmara dos Deputados, daqui por diante denominada CONTRATANTE, conforme as exigências e demais condições e especificações constantes da proposta dessa empresa, datada de 23/01/07, daqui por diante denominada PROPOSTA, e do processo em epígrafe.

O presente Aditivo decorre da necessidade de acréscimo de aproximadamente 23,75% (vinte e três inteiros e setenta e cinco centésimos por cento) ao valor inicialmente contratado, com amparo no parágrafo 1º do artigo 65 da LEI, correspondente ao parágrafo 1º do artigo 113 do REGULAMENTO.

O referido acréscimo importa um aumento de R\$ 7.439,00 (sete mil, quatrocentos e trinta e nove reais) ao valor total do Contrato.

Em consequência, fica a avença formalizada pela presente Carta-Contrato, em conformidade com o disposto na Lei n. 8.666, de 21/6/1993, e alterações posteriores, doravante denominada simplesmente LEI, e no Regulamento dos Procedimentos Licitatórios da Câmara dos Deputados, aprovado pelo Ato da Mesa n. 80, de 7/6/01, publicado no D.O.U. de 5/7/01, daqui por diante denominado simplesmente REGULAMENTO, observadas as cláusulas e condições a seguir enunciadas.



CÂMARA DOS DEPUTADOS

A Carta-Contrato ora aditada, com sua numeração alterada para 2007/062.1, passa a vigorar com sua redação modificada nos seguintes itens:

“.....

1. OBJETO: Fornecimento de materiais de laboratório empregados no equipamento automatizado de hematologia Pentra 120, marca ABX, localizado no Laboratório de Análises Clínicas do Departamento Médico da Câmara dos Deputados, de acordo com as especificações constantes do Anexo I a esta Carta-Contrato, incluídas as alterações quantitativas previstas pelo presente Aditivo, e demais exigências e condições definidas no presente instrumento, na PROPOSTA e no processo em referência.

.....

4. VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 38.769,00 (trinta e oito mil, setecentos e sessenta e nove reais), considerando-se os preços unitários previstos na proposta da CONTRATADA.

4.1. O valor da presente Carta-Contrato, tendo por base o preço de R\$31.330,00 (trinta e um mil, trezentos e trinta reais) inicialmente contratado, poderá ser aumentado em 1,25%, (um inteiro e vinte e cinco centésimos por cento) em razão do acréscimo de 23,75% (vinte e três inteiros e setenta e cinco centésimos por cento) objeto deste aditivo, ou diminuído em até 25% (vinte e cinco por cento), em razão de inclusão ou exclusão de componentes do objeto, sem modificação de preços e demais condições constantes da proposta da CONTRATADA, em conformidade com o §1º do artigo 65 da LEI, correspondente ao §1º do artigo 113 do REGULAMENTO.

5. DO PAGAMENTO: O pagamento do objeto desta Carta-Contrato, devidamente entregue e aceito definitivamente pela Câmara dos Deputados, será feito por meio de depósito em conta corrente da CONTRATADA, em agência bancária indicada, mediante a apresentação, em duas vias, de nota fiscal/fatura discriminada. A instituição bancária, a agência e o número da conta deverão ser mencionados na nota fiscal/fatura.

5.1 As duas vias da nota fiscal/fatura deverão vir acompanhadas da Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros e do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, ambos dentro dos prazos de validade neles expressos.



CÂMARA DOS DEPUTADOS

5.2 Os pagamentos serão efetuados com prazo não superior a 30 (trinta) dias, contado a partir do aceite definitivo do objeto contratual e da comprovação da regularidade da documentação fiscal apresentada, prevalecendo a data que ocorrer por último.

5.3 Os pagamentos efetuados pela CONTRATANTE estarão sujeitos às retenções de tributos previstas em Lei.

5.4 Estando a CONTRATADA isenta das retenções referidas no subitem anterior, deverá a comprovação ser anexada à respectiva fatura.

6. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- Programa de Trabalho:

01.301.0553.2004.0001 – Assistência Médica e Odontológica aos Servidores, Empregados e seus Dependentes – Nacional

- Natureza da Despesa:

3.0.00.00 – Despesas Correntes
3.3.00.00 – Outras Despesas Correntes
3.3.90.00 – Aplicações Diretas
3.3.90.30 – Material de Consumo

7. NOTA DE EMPENHO: 2008NE000147.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA: Constituem obrigações da CONTRATADA as previstas neste instrumento, além de outras que vierem a ser estabelecidas em caráter complementar pelo órgão fiscalizador, desde que se façam necessárias para manter o integral cumprimento do objeto contratual.

8.1 Todas as obrigações trabalhistas, inclusive aquelas relativas ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS e à Previdência Social, são de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA, como única empregadora da mão-de-obra utilizada para os fins estabelecidos na presente Carta-Contrato.

8.2 A CONTRATADA responderá integral e exclusivamente por eventuais reclamações trabalhistas de seu pessoal, mesmo na hipótese de ser a UNIÃO (Câmara dos Deputados) açãoada diretamente como co-Reclamada.

8.3 A CONTRATADA fica obrigada a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no momento da contratação.



CÂMARA DOS DEPUTADOS

8.3.1 A CONTRATADA fica obrigada a apresentar, sempre que expire o prazo de validade, a Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros, o Certificado de Regularidade do FGTS - CRF e a Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.

8.3.2 A não apresentação das certidões e do certificado, na forma mencionada no subitem anterior, implicará o descumprimento de cláusula contratual, podendo, inclusive, ensejar a rescisão da Carta-Contrato, nos termos do disposto no artigo 78 da LEI.

10. VIGÊNCIA CONTRATUAL: A presente contratação terá vigência até 27/5/08.

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições vigentes que não tenham sido expressamente modificadas por este Aditivo.

Assim, encaminhamos a presente Carta-Contrato que, assinada pelas partes, formalizará o acordo celebrado, conferindo-lhe força contratual no período de vigência acima referido, com observância das condições contidas neste instrumento, no processo em referência e na PROPOSTA.

Brasília, 16 de maio de 2008.

Pela CONTRATANTE:

Eugênio de Borba Amaro
Diretor do DMAP

Pela CONTRATADA:

José Fernandes Beserra
Sócio-Gerente
CPF n. 244.124.301-20

Testemunhas: 1. _____

2. _____



ANEXO I

DAS ESPECIFICAÇÕES

Item 1 - 21441 - KIT - PENTRA 120 ALPHALYSE ABX FRASCO 1 LITRO

MARCA: ABX Diagnostics

APLICAÇÃO: aparelho Pentra-120

FORMA DE APRESENTAÇÃO: agente lisante eritrocitário, frasco com 1 litro

PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 06 meses, após o recebimento definitivo do material

ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material

Unidade: FRASCO

Quantidade: 9

Item 2 - 21444 - KIT - PENTRA 120 BASOLYSE ABX GALÃO 5 LITROS

MARCA: ABX Diagnostics

APLICAÇÃO: aparelho Pentra-120

FORMA DE APRESENTAÇÃO: solução para diferenciação leucocitária , galão com 5 litros

PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 06 meses, após o recebimento definitivo do material

ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material

Unidade: GALÃO

Quantidade: 14

Item 3 - 21447 - KIT - PENTRA 120 CLEANER ABX FRASCO 1 LITRO

MARCA: ABX Diagnostics

APLICAÇÃO: aparelho Pentra-120

FORMA DE APRESENTAÇÃO: detergente agente proteolítico, frasco com 1 litro

PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 06 meses, após o recebimento definitivo do material

ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material

Unidade: FRASCO

Quantidade: 24

Item 4 - 21450 - KIT - PENTRA 120 DILUENTE ABX GALÃO 20 LITROS

MARCA: ABX Diagnostics

APLICAÇÃO: aparelho Pentra-120

FORMA DE APRESENTAÇÃO: solução isotônica tamponada de calibração e diluição, galão com 20 litros



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 06 meses, após o recebimento definitivo do material

ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material

Unidade: GALÃO

Quantidade: 19

Item 5 - 19169 - KIT - PENTRA 120 EOSINOFIX ABX FRASCO 1 LITRO

MARCA: ABX Diagnostics

APLICAÇÃO: aparelho Pentra-120

FORMA DE APRESENTAÇÃO: agente corante para eosinófilos e fixador para leucócitos, frasco com 1 litro

PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 06 meses, após o recebimento definitivo do material

ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material

Unidade: FRASCO

Quantidade: 13

Item 6 - 19813 - KIT - PENTRA 120 SOLUÇÃO DESINFETANTE E DETERGENTE ABX MINOCLAIR FRASCO 400 ML

MARCA: ABX Diagnostics

APLICAÇÃO: aparelho Pentra-120

FORMA DE APRESENTAÇÃO: solução desinfetante, detergente e desproteinizante, frasco 400ml

PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 06 meses, após o recebimento definitivo do material

ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material

Unidade: FRASCO

Quantidade: 49

Item 7 - 34584 - KIT - PENTRA 120 SANGUE CONTROLE ABX (MINOTROL)

MARCA: ABX Diagnostics

APLICAÇÃO: aparelho Pentra-120

FORMA DE APRESENTAÇÃO: conjunto composto por: 01 frasco de sangue controle nível normal, 01 frasco de sangue controle nível baixo e 01 frasco de sangue controle nível alto; frascos com 2ml

PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 30 dias, após o recebimento definitivo do material

ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material

Unidade: CONJUNTO

Quantidade: 4



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Item 8 - 34585 - KIT - PENTRA 120 SANGUE CONTROLE E CALIBRADOR (DIFFTROL)

MARCA: ABX Diagnostics

APLICAÇÃO: aparelho Pentra-120

FORMA DE APRESENTAÇÃO: conjunto composto por: 01 frasco de sangue controle nível normal, 01 frasco de sangue controle nível baixo e 01 frasco de sangue controle nível alto; frascos com 3ml

PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 30 dias, após o recebimento definitivo do material

ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material

Unidade: CONJUNTO

Quantidade: 12